



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>Setor Requisitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>Responsável pela demanda:</b> JAQUELINE SUDATI GINDRI Secretária Municipal de Educação e Cultura
<b>Objeto para futura contratação:</b> Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do CARNAVAL 2024.
<b>Natureza do objeto:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/ equipamento
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
<b>Estimativa das quantidades:</b> As quantidades para atender a demanda apresentada constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Possui Recurso Federal:     sim         não

Dotação Orçamentária:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Condição de Pagamento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

São Francisco de Assis, 26 de janeiro de 2024.

JAQUELINE SUDATI GINDRI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95 /2024

DL, 17/24

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do CARNAVAL 2024.

### **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do evento CARNAVAL 2024, evento este que consta no Calendário de Eventos do Município de São Francisco de Assis/RS, com a responsabilidade de execução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

O Carnaval é a maior festa popular do município que ocorre da forma gratuita com desfile de escola de samba e participação de blocos carvalescos, sempre valorizando a diversidade e a criatividade do povo, atraindo foliões do município e região.

Considera-se, portanto, como uma demanda dentro da perspectiva do interesse público, dada a necessidade de ampliar o número de banheiros disponibilizados, visando oferecer condições sanitárias adequadas, considerando o elevado público estimado, conforme a manifestação de interesse pela comunidade local e regional.

### **2. ALINHAMENTO ENTREA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O artigo 7º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, dispensa o registro no Plano Anual de Compras, nas hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, nas quais se incluem as contratações emergenciais.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão





definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do CARNAVAL 2024, que ocorrerá na Praça Independência (Rua 13 de Janeiro entre as Ruas: Barros Cassal e Carlos Gomes) em São Francisco de Assis/RS, no dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.
01.	<p>Locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos de polietileno ou similares, com cabine sanitária medindo no mínimo 1,10 x 1,10 x 2,20m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume de detritos de no mínimo 200 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino, Pessoas Com Deficiência).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois (02) banheiros químicos com painel de identificação, para cadeirantes conforme ABNT/NBR 9050/2004.</li><li>• Quatro (04), banheiros químicos com painel de identificação feminino.</li><li>• Quatro (04), banheiros químicos com painel de identificação masculino.</li></ul> <p>Higienização no período do evento com fornecimento de produtos desodorizantes, sabonete, papel higiênico e papel toalha.</p> <p>Dois funcionários devidamente uniformizados para realizarem a limpeza dos banheiros durante os dias do evento.</p> <p>Frete inclusos, sucção dos dejetos e licença ambiental, ART e demais documentações legalmente exigíveis para execução do serviço.</p>	Serviço	01

**OBSERVAÇÃO 01:** Inicialmente, cumpre registrar que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento e instalação ao objeto licitado, incluindo obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive, despesas com instalações e equipamentos necessários ao serviço e, e resumo, todos os gastos e encargos de material e mão de obras necessários à completa realização do objeto proposto, assim





como todas as despesas referentes a alimentação, estadia e transporte de sua equipe de trabalho.

**OBSERVAÇÃO 02:** A sucção dos banheiros devem ser feitas preferencialmente das 08 às 12h a cada dia, ou salvo, quando solicitado pela comissão organizadora do CARNAVAL.

**OBSERVAÇÃO 03:** Os prestadores de serviço devem portar identificação com foto em local visível, uniformizados e com os EPI'S regulares para fazer a higienização e manutenção diária durante a realização do evento (conforme horários descritos no regulamento da feira);

**OBSERVAÇÃO 04:** As instalações deverão ocorrer até às 12h, do dia 09/02/2024, dia do início do evento e a retirada no dia 13/02/2024, terça-feira. A partir do dia 09/02/2024 deverá ser mantido os banheiros em condições de uso, mantendo a higiene dos mesmos bem como o fornecimento de material de higiene pessoal, ou seja, sabonete, papel higiênico e papel toalha.

**OBSERVAÇÃO 05:** Os banheiros devem ser individuais, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada deixá-los adequados para o uso.

**OBSERVAÇÃO 06:** Os banheiros devem estar todos identificados, sendo distribuídos entre 05 (cinco) para mulheres e 03 (três) para homens e 02 (um) para PCD conforme legislação.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação postulada.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
- HAKMAN WAGIA SAMHAN
- M D R DONADELL LTDA, e outros.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa eletrônica e empresas do ramo.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **RS 13.125,00 [treze mil cento e vinte e cinco reais]**, conforme estudo de mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado

A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras do Município, mediante consulta em portais eletrônicos, tais como: Licitacon, Portal de Contas Públicas e empresas do ramo.





## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do evento CARNAVAL 2024, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que inviável o fracionamento do objeto a ser contratado.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população assisense e regional, brindando a comunidade assisense com show de qualidade, em evento que atrai elevado público e fomenta o turismo local e regional, disponibilizando ambiente em condições sanitárias adequadas.

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Senhora Prescilla Silveira Saquett, Diretora do Departamento Municipal de Cultura, que deverá fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

A fim de viabilizar a concretização da pretendida contratação é imprescindível que outras etapas do processo sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;





- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

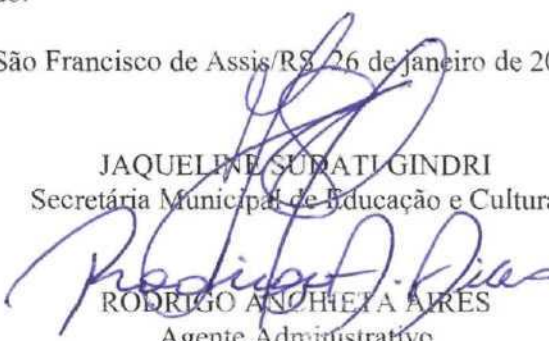
## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes da presente contratação, visto que os dejetos são acondicionados no próprio banheiro químico e deverão ser devidamente destinados pela contratada, de acordo com as normas ambientais.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Francisco de Assis/RS, 26 de janeiro de 2024.

  
JAQUELINE SUBATI GINDRI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
RODRIGO ANCHOETA AIRES  
Agente Administrativo





### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do CARNAVAL 2024.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do evento CARNAVAL 2024, o qual consta no Calendário de Eventos do Município de São Francisco de Assis/RS, com a responsabilidade de execução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

Os produtos/serviços objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.
01.	<p>Locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos de polietileno ou similares, com cabine sanitária medindo no mínimo 1,10 x 1,10 x 2,20m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume de detritos de no mínimo 200 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino, Pessoas Com Deficiência).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois (02) banheiros químicos com painel de identificação, para cadeirantes conforme ABNT/NBR 9050/2004.</li><li>• Quatro (04), banheiros químicos com painel de identificação feminino.</li><li>• Quatro (04), banheiros químicos com painel de identificação masculino.</li></ul> <p>Higienização no período do evento com fornecimento de produtos desodorizantes, sabonete, papel higiênico e papel toalha. Dois funcionários devidamente uniformizados para realizarem a limpeza dos banheiros durante os dias do evento. Frete inclusos, sucção dos dejetos e licença ambiental, ART e demais documentações legalmente exigíveis para execução do serviço.</p>	Serviço	01





**OBSERVAÇÃO 01:** Inicialmente, cumpre registrar que nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento e instalação ao objeto licitado, incluindo obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive, despesas com instalações e equipamentos necessários ao serviço e, e resumo, todos os gastos e encargos de material e mão de obra necessários à completa realização do objeto proposto, assim como todas as despesas referentes a alimentação, estadia e transporte de sua equipe de trabalho.

**OBSERVAÇÃO 02:** A sucção dos banheiros devem ser feitas preferencialmente das 08 às 12h a cada dia, ou salvo, quando solicitado pela comissão organizadora do CARNAVAL.

**OBSERVAÇÃO 03:** Os prestadores de serviço devem portar identificação com foto em local visível, uniformizados e com os EPI'S regulares para fazer a higienização e manutenção diária durante a realização do evento (conforme horários descritos no regulamento da feira);

**OBSERVAÇÃO 04:** As instalações deverão ocorrer até às 12h, do dia 09/02/2024, dia do início do evento e a retirada no dia 13/02/2024, terça-feira. A partir do dia 09/02/2024 deverá ser mantido os banheiros em condições de uso, mantendo a higiene dos mesmos bem como o fornecimento de material de higiene pessoal, ou seja, sabonete, papel higiênico e papel toalha.

**OBSERVAÇÃO 05:** Os banheiros devem ser individuais, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada deixá-los adequados para o uso.

**OBSERVAÇÃO 06:** Os banheiros devem estar todos identificados, sendo distribuídos entre 05 (cinco) para mulheres e 03 (três) para homens e 02 (um) para PCD conforme legislação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval é a maior festa popular do município que ocorre da forma gratuita com desfile de escola de samba e participação de blocos carvalescos, sempre valorizando a diversidade e a criatividade do povo, atraindo foliões do município e região.

Considera-se, portanto, como uma demanda dentro da perspectiva do interesse público, dada a necessidade de ampliar o número de banheiros disponibilizados, visando oferecer condições sanitárias adequadas, considerando o elevado público estimado, conforme a manifestação de interesse pela comunidade local e regional.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do evento Carnaval 2024, conforme especificações/condições descritas no edital.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação adequa-se perfeitamente as hipóteses de dispensa de licitação, nos moldes do disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, eis que contratação emergencial dada a necessidade da locação dos equipamentos (banheiros químicos) a fim de propiciar







condições sanitárias adequadas aos foliões no evento Carnaval 2024, dada a elevada demonstração de interesse pela comunidade local e regional, em razão do que constatou-se a viabilidade de disponibilizar um número maior de banheiros.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução dos serviços na data, horário e local pactuado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Senhora Prescilla Silveira Saquett, Diretora do Departamento Municipal de Cultura, que deverá fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

A fim de viabilizar a concretização da pretendida contratação é imprescindível que outras etapas do processo sejam concluídas, tais como:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Mediante solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo para pagamento será previsto no edital conforme determinação do Setor de Contabilidade.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Consoante disposto no item 4, a contratação se dará nos moldes do disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **RS 13.125,00 [treze mil cento e vinte e cinco reais]**, conforme estudo de mercado.

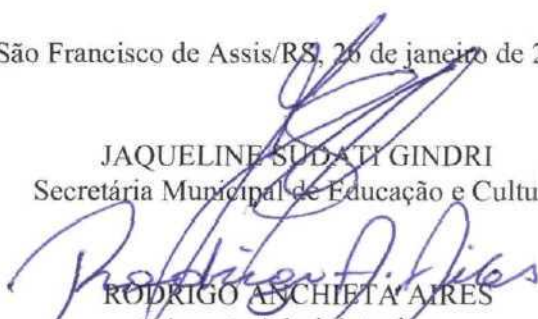




## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, a qual será alocada no momento da solicitação do empenho.

São Francisco de Assis/RS, 26 de janeiro de 2024.

  
JAQUELINE SUDATI GINDRI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
RODRIGO ANCHIETA AIRES  
Agente Administrativo





## Pesquisa de Preço

Com a finalidade de aquisição dos itens a seguir pedimos a sua cotação de preços:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Item	PRODUTO	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Total
01.	<p>Locação, montagem, desmontagem e limpeza/manutenção de banheiros químicos de polietileno ou similares, com cabine sanitária medindo no mínimo 1,10 x 1,10 x 2,20m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume de detritos de no mínimo 200 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino, Pessoas Com Deficiência).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois (02) banheiros químicos com painel de identificação, para cadeirantes conforme ABNT/NBR 9050/2004.</li><li>• Quatro (04), banheiros químicos com painel de identificação feminino.</li><li>• Quatro (04), banheiros químicos com painel de identificação masculino.</li></ul> <p>Higienização no período do evento com fornecimento de produtos desodorizantes, sabonete, papel higiênico e papel toalha. Dois funcionários devidamente uniformizados para realizarem a limpeza dos banheiros durante os dias do evento. Fretes inclusos, sucção dos dejetos e licença ambiental, ART e demais documentações legalmente exigíveis para execução do serviço.</p> <p><b>LOCAL: Praça Independência (Rua 13 de Janeiro entre as Ruas: Barros Cassal e Carlos Gomes) em São Francisco de Assis/RS</b> <b>DIAS: 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024.</b></p>	Serviço	01		R\$ 11.850,00

Consulta feita à:.....





ADMINISTRANDO PARA TODOS!  
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO**  
DE ASSIS

M D R DONADELL *Assinado de forma digital*  
LTDA:248030080 *por M D R DONADELL*  
00154 *LTDA:24803008000154*  
*Dados: 2024.01.26*  
*14:02:27 -03'00'*

Carimbo e Assinatura

Data: \_\_/\_\_/\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01  
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000  
EMAIL: padmin@bol.com.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis



## PROPOSTA COMERCIAL

JNS MULTITRANSPORTES E SERVIÇOS/ 35.377.203/0001-86

Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Item	PRODUTO	Unidad e	Qtd.	Preço Unitário	Total
01.	<p>Locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos de polietileno ou similares, com cabine sanitária medindo no mínimo 1,10 x 1,10 x 2,20m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume de detritos de no mínimo 200 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino, Pessoas Com Deficiência).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois (02) banheiros químicos com painel de identificação, para cadeirantes conforme ABNT/NBR 9050/2004.</li><li>• Quatro (04), banheiros químicos com painel de identificação feminino.</li><li>• Quatro (04), banheiros químicos com painel de identificação masculino.</li></ul> <p>Higienização no período do evento com fornecimento de produtos desodorizantes, sabonete, papel higiênico e papel toalha. Dois funcionários devidamente uniformizados para realizarem a limpeza dos banheiros durante os dias do evento.</p> <p>Fretes inclusos, sucção dos dejetos e licença ambiental, ART e demais documentações legalmente exigíveis para execução do serviço.</p> <p><b>LOCAL: Praça Independência (Rua 13 de Janeiro entre as Ruas: Barros Cassal e Carlos Gomes) em São Francisco de Assis/RS</b></p> <p><b>DIAS: 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024.</b></p>	Serviço	01	<p>PNE R\$1200,00 (diária)</p> <p>STANDART R\$600,00 (diária)</p>	<p>PNE R\$ 7.200,00</p> <p>STANDART R\$14.400,00</p>

  
Carimbo e Assinatura  
JNS MULTITRANSPORTES E SERVIÇOS  
CNPJ:35377203000186

Data: 26/01/2024

## ENC: PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE BANHEIROS QUÍMICOS - CARNAVAL 2024

kelly@banheiroquimico.net <kelly@banheiroquimico.net>

Seg, 29/01/2024 08:43

Para:smedsfa@hotmail.com <smedsfa@hotmail.com>

 1 anexos (2 MB)

PESQUISA BANHEIROS QUÍMICOS.docx;

Bom dia,

Infelizmente não temos mais equipamentos disponíveis para a data solicitada. Desde já agradeço o contato e me coloco a disposição para futuras cotações.

Atenciosamente,

KELLY BECKER | Consultora de Vendas  
TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO  
(51) 98924 7828 | (51)3428-6359  
[kelly@banheiroquimico.net](mailto:kelly@banheiroquimico.net)  
[www.banheiroquimico.net](http://www.banheiroquimico.net)

---

**De:** Secretaria Educação Educação <smedsfa@hotmail.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 09:00

**Para:** [pipahaus@gmail.com](mailto:pipahaus@gmail.com); [ingrid@banheiroquimico.net](mailto:ingrid@banheiroquimico.net); [nacionalfibras@gmail.com](mailto:nacionalfibras@gmail.com)

**Assunto:** PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE BANHEIROS QUÍMICOS - CARNAVAL 2024